

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
28- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	512.641.000,00	488.021.000,00	96.277.553,93	0,20	67.642.237,25	0,10	28.635.316,68
Deduções Consideradas para fins de Limite Constitucional							Valor
29 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB = (12)							3.178.676,54
30 - Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no Exercício							0,00
31 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB							9.151.486,32
32 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos							0,00
33 - Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino -*							0,00
34 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45g)							1.066.826,65
35 - Total das Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional (29+30+31+32+33+34+35+36)***							13.396.989,51
36 - Total das Despesas para fins de limite ((22+23)-(36))***							54.245.247,74
37 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE** ((37)/(3))*100% *** - limite constitucional 25%							11,17%
Outras Informações para Controle							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados *** (-g) (i)= (e)
			No Bimestre	% (f)= (e/d)*100	Até o Bimestre (e)	% (h)= (g/d)*100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.009.000,00	1.009.000,00	98.890,70	0,10	98.890,70	0,10	-
39 - Despesas custeadas com a Contribuição Social do Salário- Educação	26.580.000,00	22.383.000,00	5.621.991,36	0,25	2.592.530,70	0,12	3.029.460,66
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
41 - Despesas custeadas com Outras Receitas para Financiamento do Ensino	24.079.000,00	10.660.000,00	2.364.306,82	0,22	823.404,29	0,08	1.540.902,53
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	51.668.000,00	34.052.000,00	8.085.188,88	0,24	3.514.825,69	0,10	4.570.363,19
43 - Total Geral das Despesas com MDE (28+42)	564.309.000,00	522.073.000,00	104.362.742,81	0,20	71.157.062,94	0,14	33.205.679,87
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos vinculados ao Ensino					Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020 (g)	
44 - Restos a Pagar de Despesas com MDE					43.813.138,53	1.066.826,65	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					41.037.500,76	968.833,13	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					2.775.637,77	97.993,52	
Controle da Disponibilidade Financeira					Salário Educação	FUNDEB	
45 - Saldo Financeiro em 31 de Dezembro do Exercício de 2019					579.619,48	14.808.283,91	
46 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre					5.124.563,31	37.775.589,48	
47 - (-) Pagamento efetuados até o Bimestre					2.045.481,08	30.600.752,17	
47.1 - Orçamento do Exercício					1.970.493,85	25.008.955,33	
47.2 - Restos a Pagar					74.987,23	5.591.796,84	
48 - (+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos até o Bimestre					4.893,88	32.375,81	
49 - (=) Disponibilidade até o Bimestre					3.663.595,59	22.015.497,03	
50 - (+) Ajustes					4.148,65	-	
50.1 - Retenções						-	
50.2 - Conciliação Bancária						-	
50.3 - Valor a Recuperar							
50.4 Outros valores Extra Orçamentário							
51 - (=) Saldo Financeiro Conciliado					3.667.744,24	22.015.497,03	

Fonte: Sistema SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária , conforme LDB, art. 11 V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Paulo Henrique P. Serra	Aparecida Roseane P. Zabisky	Glizane Santos Machi
Prefeito	Gerente de Contabilidade	Secretária de Educação
	CRC - 1SP 20.1344/O-5	em substituição

DECRETO Nº 17.327, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - Proíbe aglomerações no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André, considerando o Decreto 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas e com isso conter o avanço do Coronavírus; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica proibido no Município de Santo André, no período de 21 de março a 30 de abril de 2020, a realização de reuniões de cunho cultural, educacional, esportivo, religioso, de lazer, entre outros, que envolvam aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também a casas noturnas, bares, clubes, academias de ginástica e afins, escolas particulares, escolas de idiomas, buffets, salões de beleza, barbearias e similares, clínicas de estética e demais estabelecimentos destinados à realização de festas, recepções e eventos de qualquer natureza. Art. 2º Excetua-se da proibição de que trata este decreto os restaurantes e lanchonetes, desde que: I - atendam no máximo 50% de sua capacidade de ocupação; II - mantenham distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas; III - intensifiquem as ações de limpeza; IV - disponibilizem álcool em gel aos funcionários e clientes; V - divulguem informações acerca da prevenção e disseminação do Coronavírus. Art. 3º Caberá às secretarias municipais, dentro de suas competências, e à Guarda Civil Municipal, em caso de descumprimento deste decreto, adotar medidas para: I - interditar o estabelecimento comercial; II - revogar o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que infringirem o disposto neste decreto, nos termos do Inciso II, do art. 28 da Lei Municipal 8.767, de 21 de outubro de 2005. Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeito Municipal de Santo André, 20 de março de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.325, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre o fechamento temporário dos restaurantes administrados pela Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André, considerando o Decreto 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; Considerando a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia de Coronavírus (COVID-19); Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Ficam fechados, a partir de 21 de março de 2020, os seguintes restaurantes administrados pela Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, no Município de Santo André, 20 de março de 2020, localizado na Avenida dos Estados, nº 2.195, no bairro de Santa Terezinha; II - Complexo Esportivo Pedro Dell'antônia, localizado na Rua São Pedro, nº 27, no bairro Silveira; III - FAB-RINQ, localizado na Rua Tamarutaca, nº 175, na Vila Guomari; IV - Sede Operacional da Secretaria de Manutenção E Serviços Urbanos, localizado na Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3.300, na Vila Luzitza; V - Guarda Municipal, localizado na Rua Coronel Celestino Henrique Fernandes, nº 200, na Vila Aquilino; VI - Gerência De Distribuição E Controle Fria, localizado na Rua Antônio Pólesi, nº 500, no Jardim Milena; VII - Paranaapiacaba, localizado na Avenida Paula Souza, S/Nº, na Vila de Paranaapiacaba; VIII - Parque Andreense, localizado na Rodovia Índio Tibirica, Km 39,3, no Parque Andreense, Parágrafo único. O almoço dos funcionários da Prefeitura de Santo André será realizado no restaurante localizado na Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo 2 - Centro, no horário das 11h às 16h. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de março de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação - Portaria 15/2020-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Centro Educacional Creabilis Ltda. Me, R. Filinto de Almeida, 136, VI. Gilda, CNPJ 53.724.167/0001-61, PA 2596/2020, fls.03; IpeI - Instituto Pedagógico de Educação Infantil Criança Criando S/S Ltda. Me, R. Erechim, 255, Pq. Erasmo Assunção, CNPJ 58.154.246/0001-06, PA 3386/2020, fls.03; IpeI - Instituto Pedagógico de Educação Infantil Criança Criando S/S Ltda. Me, R. Erechim, 210, Pq. Erasmo Assunção, CNPJ 58.154.246/0002-89, PA 3389/2020, fls.03; Escola Infantil Edukam Ltda. Me, R. das Hortências, 1313, do Estádio, nome fantasia: Colégio Edukam, CNPJ 29.291.290/0001-51, PA 3749/2020, fls.11; Centro Educacional Infantil Encanto do Saber Ltda. Me, R. Prof. Ferdinando Borla, 314, Jd. Telles de Menezes, CNPJ 17.292.465/0001-66, PA 2431/2020, fls.10; Escola de Educação e Recreação Infantil Estação da Alegria Ltda. Av. São Paulo, 1088, Pq. Marajoara, nome fantasia: E.I. Estação da Alegria, CNPJ 18.396.059/0001-06, PA 2706/2020, fls.03; Vieira Oliveira Escola Ltda. Me. Av. Atlântica, 657, Vi. Valparaíso, nome fantasia: Escola de Educação e Recreação Infantil Novo Horizonte - Unidade I, CNPJ 09.135.819/0001-30, PA 46022/2019, fls.03; Centro Educacional Infantil Souza Vieira Ltda. Me, R. Perequê, 116, Pq. Jacatuba, nome fantasia: Kids Home, CNPJ 18.770.109/0001-73, PA 4072/2020, fls.03; Escola Infantil Transformare Bambini Ltda. Me, Av. Capuava, 340, Vi. Honório Thion, nome fantasia: Transformare Bambini, Escola da Pro. Lilian, CNPJ 23.698.284/0001-37, PA 3202/2020, fls.03; Unidade de Recreação Infantil Spassus S/C Ltda. Me, R. Ester, 475, Vi. Alpina, CNPJ 69.119.667/0001-04, PA 2193/2020, fls.10. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 20 de março de 2020. Glizane Santos Machi, Secretária em substituição.

Secretaria de Educação - Portaria 14/2020-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Escola de Educação Infantil Happy Day Ltda. Me, R. Adamantina, 136 casa 1, Jd. Progresso, nome fantasia: Happy Day, CNPJ 03.328.136/0001-13, PA 3687/2020, fls. 03; André Silva Blanco Me. R. dos Emboabas, 288, VI. Pires, nome fantasia: Escola André Ávila de Educação Infantil, CNPJ 07.762.975/0001-04, PA 2530/2020, fls. 03; Escola de Educação Infantil Viva Piá Ltda. Me, R. Florianópolis, 180, Vi. Assunção, CNPJ 12.388.845/0001-85, PA 3392/2020, fls. 03; Escola de Educação Infantil Scarpelli Me. R. Santa Adelaide, 69, Vi. Scarpelli, nome fantasia: Educação Infantil Scarpelli, CNPJ 15.691.239/0001-22, PA 3516/2020, fls. 09; Romano Educacional Ltda. Me, R. Galeão Carvalho, 125, Jd. Bela Vista, CNPJ 24.575.106/0001-81, PA 3451/2020, fls. 10; Perseverança Educação Infantil Ltda. Me, R. Diadema, 926, Cidade São Jorge, nome fantasia: Saber Centro de Recreação Infantil, CNPJ 01.437.622/0001-44, PA 3615/2020, fls. 03; Centro Recreativo Fazer Crescer Ltda. Me, Av. Aclimação, 551 e 587, Jd. do Estádio, CNPJ 71.535.173/0001-52, PA 3441/2020, fls. 03; Unidade de Recreação Infantil Serelepe Ltda. Me, R. Ibiúna, 45, Jd. Paraíso, CNPJ 08.033.365/0001-24, PA 2285/2020, fls. 03; Núcleo e Recreação Infantil Fazendo Arte Ltda. Me, R. Campos Tourinho, 16, Vila Rica, CNPJ 08.849.394/0001-69, PA 3330/2020, fls. 03; Núcleo Educacional Brincar e Aprender S/C Ltda. Me, R. Professor Licínio, 281, Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, PA 5466/2020, fls. 03. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 20 de março de 2020. Glizane Santos Machi, Secretária em substituição.

Secretaria de Educação - Portaria 12/2020-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2020 das seguintes creches conveniadas situadas em Santo André-SP: Associação Assistencial e Educacional Jd. Santo André, R. Maronitas, 271, Jd. Santo André, CNPJ 43.325.141/0001-97, PA 3659/2020; Centro Libertação de Vidas, R. Lagoa Santa, 98, Jd. do Sol, CNPJ 43.341.650/0001-03, PA 1390/2020; Creche da Cata Preta, Estrada da Cata Preta, 590, Vi. João Ramalho, CNPJ 48.880.134/0001-09, PA 2005/2020; Creche João XXIII, Av. Carlos Gomes, 185, Vi. Palmares, CNPJ 44.189.173/0001-75, PA 4067/2020; Entidade Social Todo Mundo Feliz, R. Brasília Machado, 200, Vi. Príncipe de Gales, CNPJ 05.083.072/0001/63, PA 4509/2020; Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, R. Tamarutaca, 190, Vi. Guomari, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA 3678/2020; Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide, R. Apiaí, 791, Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA 3543/2020; Instituição Assistencial L. Polone, Av. Dom Pedro I, 3643, Vi. Luzitza, CNPJ 57.513.582/0001-27, PA 1957/2020; Instituição Beneficente Lar de Maria - Sede, R. Carneiro Leão, 345, Vi. Scarpelli, CNPJ 57.513.590/0001-73, PA 3695/2020; Meimei Educação e Assistência, R. Recife, 11, Vi. Sacadura Cabral, CNPJ 51.149.391/0001-41, PA 1721/2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 20 de março de 2020. Glizane Santos Machi, Secretária em substituição.

Secretaria de Educação - Portaria 17/2020-SE: A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre, nome fantasia: Mundo Melhor Baby, CNPJ 08.624.583/0001-33, PA 436/2020, fls.09; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 67, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0001-95, PA 3456/2020, fls.10; Centro Educacional Anjo Dourado Ltda. Me, R. Castro Alves, 116, Vi. Gilda, CNPJ 04.915.222/0002-76, PA 3458/2020, fls.10; Crescer - Berçário e Centro de Educação Infantil Ltda, R. Boa Vista, 77, B. Camilópolis, nome fantasia: Crescer - Berçário e Escola de Educação Infantil, CNPJ 43.343.441/0001-07, PA 3643/2020, fls.09; CME, na LDB 9394/1996, e no ECA 8069/90, faz saber: Art. 1 Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares, para o ano letivo de 2020, das seguintes escolas particulares de educação infantil em Santo André/SP: Sociedade de Ensino Mundo Infantil Baby Ltda. Me, R. Vitoria Régia, 599, B. Campestre,